



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 043 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI**, com sede à Rua Lagoa Santa, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.530.411/0001-75, vinculado à CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI, neste ato representado pelo senhor MARCUS VINICIUS CUNHA ROSA, Presidente da Diretoria Executiva, portador do RG nº 49.396.252-9 e do CPF nº 395.717.978-55, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11043/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **136/2016**, celebrado entre os mesmos participantes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 136/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **136/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

MARCUS VINICIUS CUNHA ROSA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MONSENHOR JOÃO DO REGO CAVALCANTI

Testemunhas:

1) Shila Aparecida Cordeiro Silva
RG nº 42.914.873-2

2) Jaqueline V. Azavedo Sales
RG nº 25.050.454-6